



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## ATA DA 37ª INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIAS 9 A 11 DE MARÇO DE 2020, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima presidiu a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Blumenau, conforme o Edital CR n. 2/2020, disponibilizado no DEJT em 4-2-2020, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, bem assim encaminhado ao Ministério Público do Trabalho e às Subseções da OAB de Blumenau e Gaspar, tendo sido recebido pelas Ex.mas Juízas do Trabalho Elaine Cristina Dias Ignácio Arena, Titular e Débora Borges Koerich Godtsfriedt, Substituta.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio físico e eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e pelo Setor de Apoio à Gestão Administrativa do Foro e da Central de Mandados, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

### 1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n. 3.500/58

1.2 Data da instalação: 26-6-1959

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e o de Gaspar.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Elaine Cristina Dias Ignácio Arena	21-10-2019	Não

Juíza Substituta	Desde
Débora Borges Koerich Godtsfriedt	16-6-2015

Em cumprimento à Recomendação exarada na Inspeção Correcional realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, de acordo com informação prestada pela Escola Judicial, em pesquisa realizada nos anos de 2018 e 2019, a Ex.ma Juíza Elaine Cristina Dias Ignácio Arena participou de curso voltado à utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial:

Juiz	Data	Evento	Observações
Elaine Cristina Dias Ignácio Arena	14-8-2019	3º Módulo de Formação Continuada da EJUD12	Palestra: Apontamentos sobre os Convênios BACEN-JUD, CCS, SIMBA, CNIB, INFOJUD

## 1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Cristiano Augusto Ramos	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	22-8-2005
Gabriela Pitta Rizzato	AJ	Assistente de Juiz FC-05	22-10-2018
Juliana Cristina Andrade de Melo	TJ	Assistente FC-02	24-11-1997
Luiz Alberto da Silva	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	24-10-2019
Marcio Joel Oechsler	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	18-11-2015
Maria de Fátima Ferreira Silveira	TJ		2-5-2017
Rafael Rodrigues Munari	TJ	Assistente FC-02	2-7-2018
Sergio Ernesto Baumann	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	23-11-1998
Sergio Luiz Ribeiro	TJ		15-5-2017
Soraia Moritz Muller	TJ	Assistente FC-04	10-8-2006
Teresa Amelia Benoliel da Silva	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	23-11-2015
Total de servidores:			11
Lotação paradigma: 10 servidores. Conforme a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016, a Unidade está com <i>superávit</i> de 1 servidor.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

## 2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “audiências de segunda a quinta-feira, no período vespertino, na Unidade”.

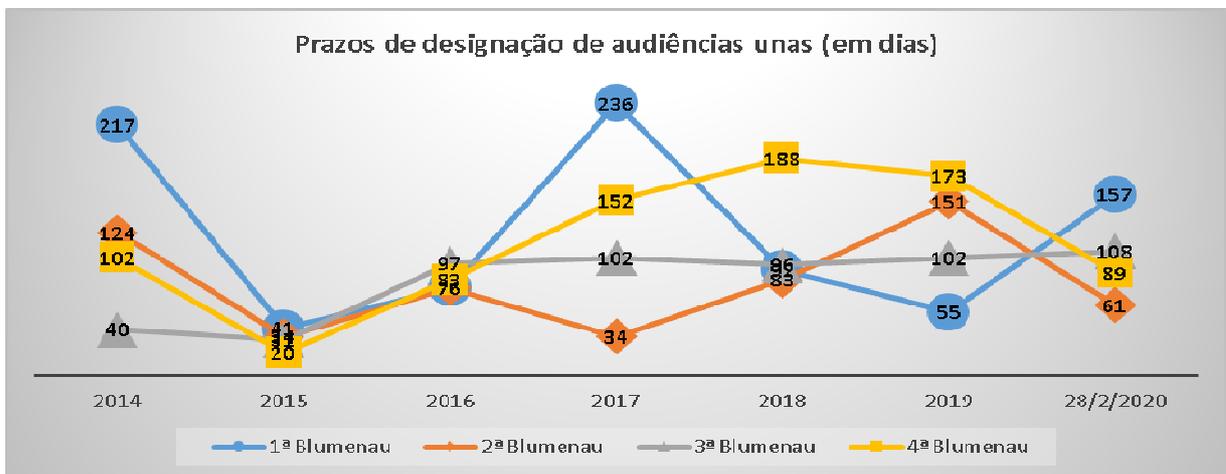
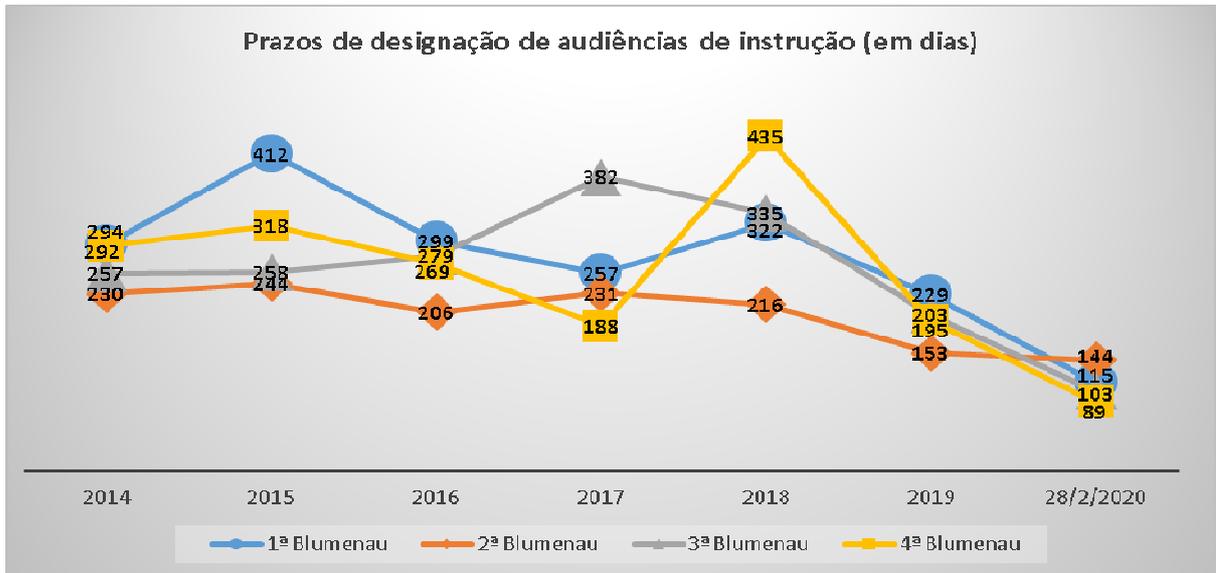
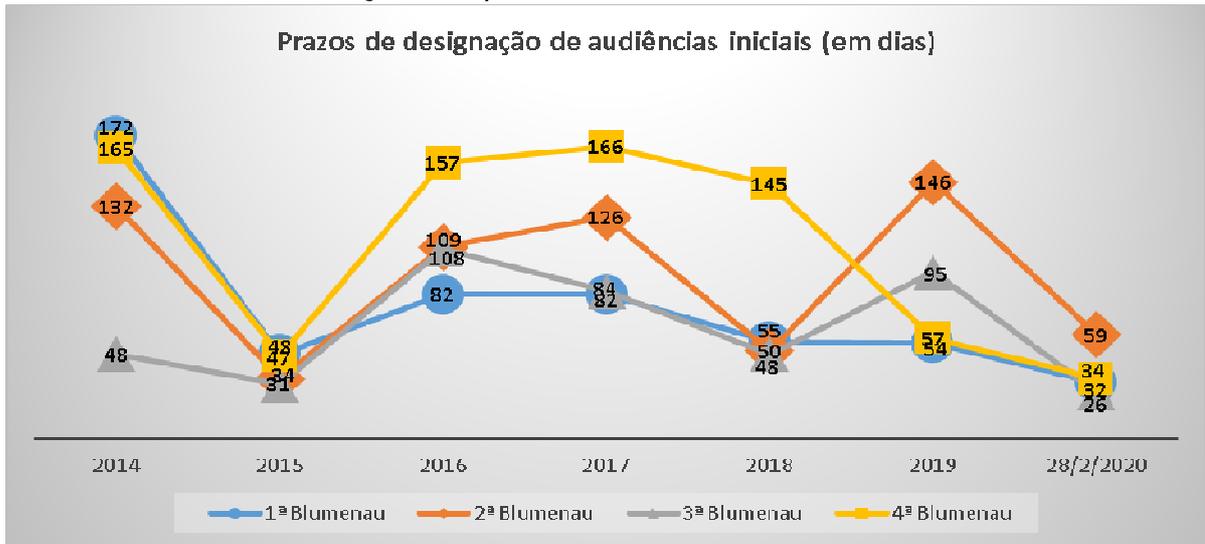
### 2.1 Pauta de audiências

(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Blumenau	31-3-2020	32	22-6-2020	115	3-8-2020	157
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	27-4-2020	59	22-7-2020	144	29-4-2020	61
3ª Vara do Trabalho de Blumenau	25-3-2020	26	10-6-2020	103	15-6-2020	108
4ª Vara do Trabalho de Blumenau	2-4-2020	34	27-5-2020	89	27-5-2020	89

Observação: Consulta às pautas de audiências em 28-2-2020.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2020, foi verificado em 28-2-2020.

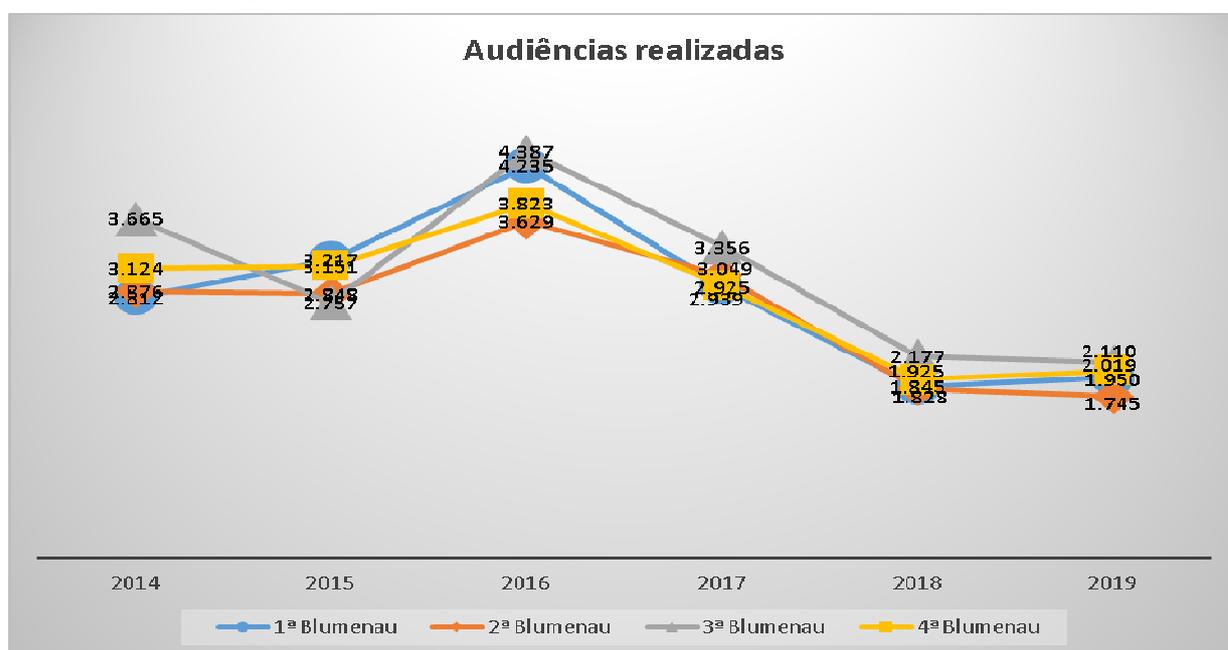
## 2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2018	2019
<b>1ª Vara do Trabalho de Blumenau</b>	<b>1.845</b>	<b>1.950</b>
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	1.828	1.745
3ª Vara do Trabalho de Blumenau	2.177	2.110
4ª Vara do Trabalho de Blumenau	1.925	2.019
Média da 12ª Região	1.938	1.931

Observação: Dados até dezembro de 2019.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 1.950 em 2019 foi de 19 audiências a mais que a média da 12ª Região, que foi de 1.931. Verifica-se, ainda, que esta quantidade vem caindo desde 2016.



## 3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n. 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Blumenau estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos. Os dados referem-se ao período de janeiro a dezembro, dos anos 2018 e 2019.

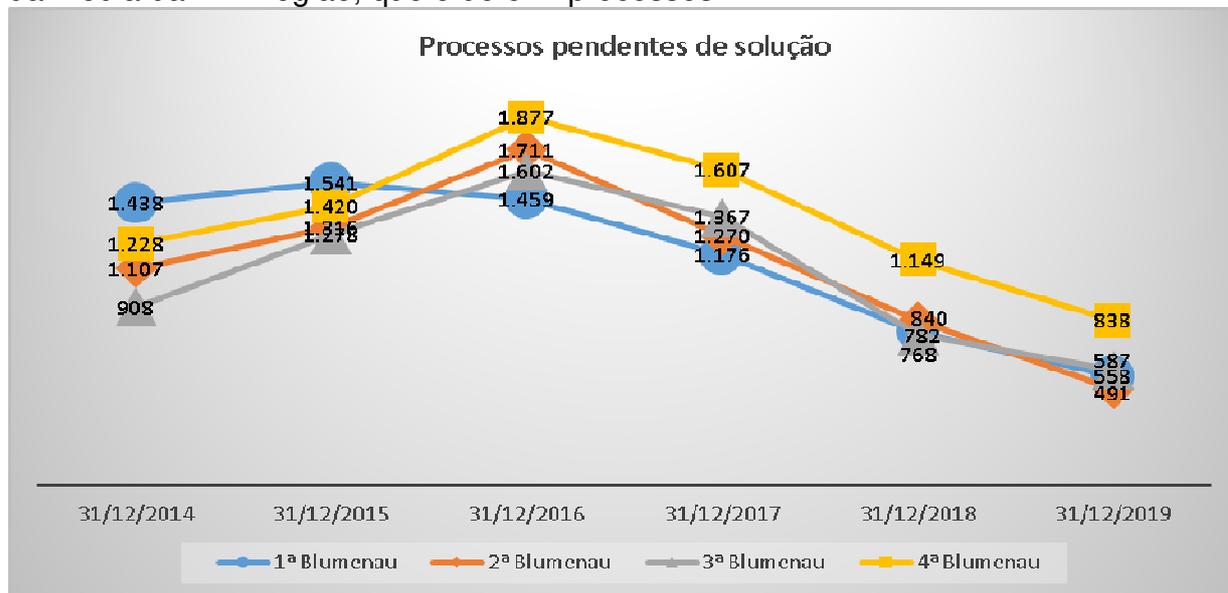
### 3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
1ª Vara do Trabalho de Blumenau	2018	878	5	883	1.298	782	1.371	1.976
	2019	905	6	911	1.147	558	1.403	1.482
Média do Foro	2018	874	6	880	1.364	885	1.458	2.026
	2019	894	5	899	1.172	619	1.353	1.528
Média do Porte	2018	984	5	990	1.351	681	1.301	1.592
	2019	1.058	5	1.062	1.294	500	1.310	1.459
Média da 12ª Região	2018	1.077	6	1.083	1.529	725	1.486	1.705
	2019	1.130	5	1.135	1.408	514	1.428	1.429

Observações: (1) Solucionados: processos com sentença; (2) Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. (3) Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem reduzindo desde 31-12-2016, estando com 558 processos, acima da média da 12ª Região, que é de 514 processos.



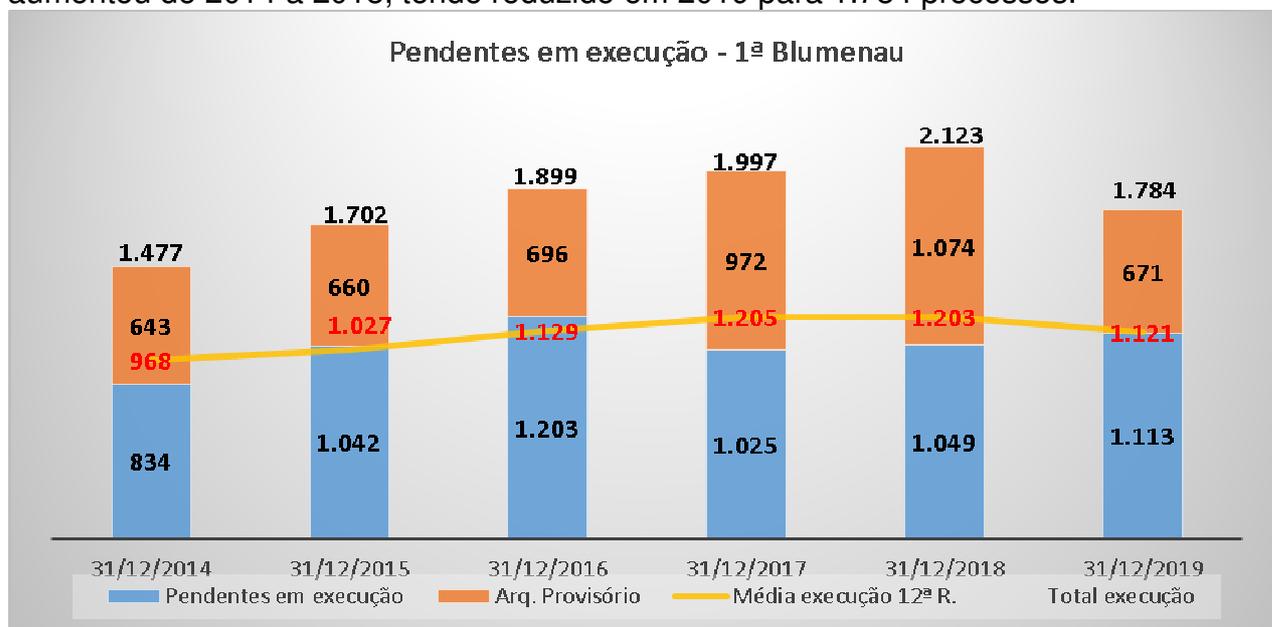
### 3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
1ª Vara do Trabalho de Blumenau	2018	569	332	2	0	62	186	1.049	1.074	2.123
	2019	594	257	2	0	182	769	1.113	671	1.784
Média do Foro	2018	631	529	1	1	80	176	1.182	805	1.987
	2019	628	580	5	0	229	717	1.284	657	1.941
Média do Porte	2018	441	425	0	0	55	120	708	441	1.149
	2019	521	584	2	1	146	310	863	320	1.184
Média da 12ª Região	2018	467	457	1	1	84	126	762	441	1.203
	2019	510	556	2	1	137	313	803	318	1.121

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade de processos pendentes em execução aumentou de 2014 a 2018, tendo reduzido em 2019 para 1.784 processos.



### 3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2017	1.518	-23,53%
2018	878	-42,16%
2019	905	3,08%

### 3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
<b>Conhecimento</b>	Aguardando primeira audiência	155
	Aguardando encerramento da instrução	320
	Aguardando prolação de sentença	83
	Aguardando cumprimento de acordo	211
	Com sentença aguardando finalização na fase	713
	<b>Subtotal</b>	<b>1.482</b>
<b>Liquidação</b>	Pendentes de liquidação	287
	Liquidados aguardando finalização na fase	2
	No arquivo provisório	57
	<b>Subtotal</b>	<b>346</b>
<b>Execução</b>	Pendentes de execução	1.113
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	37
	No arquivo provisório	671
	<b>Subtotal</b>	<b>1.821</b>
<b>Total</b>		<b>3.649</b>

Observações: Dados de 31-12-2019. Total de processos em trâmite quando da inspeção correicional anterior: 4.382.

### 3.5 Incidentes na Liquidação/Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Pendentes	Pendentes com o Juiz
<b>1ª Vara do Trabalho de Blumenau</b>	<b>52</b>	<b>0</b>
Média do Foro	68	2
Média do Porte	79	14
Média da 12ª Região	62	10

Observações: Dados de 31-12-2019.

## 4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se aos anos de 2018 e 2019.

Prazos médios	Ano	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	4ª Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2018	<b>98</b>	83	83	153	96
	2019	<b>62</b>	79	77	141	66
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2018	<b>232</b>	237	285	295	201
	2019	<b>227</b>	241	243	325	187
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2018	<b>308</b>	319	346	403	266
	2019	<b>275</b>	283	298	429	227
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2018	<b>327</b>	322	371	401	272
	2019	<b>296</b>	337	335	458	246
Do início ao encerramento da liquidação	2018	<b>151</b>	840	147	154	119
	2019	<b>281</b>	319	310	213	139
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2018	<b>489</b>	783	569	856	852
	2019	<b>627</b>	842	403	467	639
Do início ao encerramento da execução - ente público	2018	<b>318</b>	712	390	2.590	808
	2019	<b>1.136</b>	683	284	922	697

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2018	<b>679</b>	821	675	929	712
	2019	<b>1.464</b>	1.070	791	836	915

Conforme quadro acima, verifica-se que o prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da instrução foi de 275 dias, maior que a média da 12ª Região, de 227 dias. Ainda, o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual foi de 227 dias, acima da média da 12ª Região, que foi de 187 dias.

Esses prazos médios foram objeto de recomendação exarada durante a inspeção correcional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Regional nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, tendo sido recomendada “a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução”.

## 5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

### 5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Blumenau	2018	<b>1.298</b>	<b>468</b>	<b>36,06%</b>
	2019	<b>1.147</b>	<b>514</b>	<b>44,81%</b>
Média do Foro	2018	1.364	555	40,71%
	2019	1.172	548	46,80%
Média do Porte	2018	1.351	569	42,13%
	2019	1.294	545	42,12%
Média da 12ª Região	2018	1.529	691	45,17%
	2019	1.408	623	44,27%

### 5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa Conhecimento	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Blumenau	2018	<b>1.511</b>	<b>1.032</b>	<b>40,58%</b>
	2019	<b>1.254</b>	<b>678</b>	<b>35,09%</b>
Média do Foro	2018	1.605	1.105	40,78%
	2019	1.267	759	37,45%
Média do Porte	2018	1.384	916	39,82%
	2019	1.316	636	32,58%
Média da 12ª Região	2018	1.557	954	37,99%
	2019	1.433	670	31,88%

Fórmula:  $100 * \frac{\text{Pendentes de baixa em Conhecimento}}{(\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})}$ .

### 5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa Execução	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Blumenau	2018	510	2.141	80,76%
	2019	1.027	1.752	63,04%
Média do Foro	2018	626	2.042	76,55%
	2019	716	1.978	73,42%
Média do Porte	2018	486	1.158	70,42%
	2019	688	1.143	62,41%
Média da 12ª Região	2018	539	1.205	69,08%
	2019	640	1.084	62,90%

Fórmula:  $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$ .

### 6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
1ª Vara do Trabalho de Blumenau	2018	R\$ 116.493,86	R\$ 1.403.279,73	R\$ 5.447,01	R\$ 0,00	R\$ 1.525.220,60
	2019	R\$ 114.087,80	R\$ 688.586,32	R\$ 28.316,07	R\$ 78,89	R\$ 831.069,08
Média da 12ª Região	2018	R\$163.973,58	R\$1.450.238,93	R\$96.715,65	R\$10.065,90	R\$1.720.658,53
	2019	R\$131.933,99	R\$1.182.655,68	R\$106.151,76	R\$35.968,91	R\$1.455.511,37

### 7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na 1ª Vara do Trabalho de Blumenau, nos anos de 2018 e 2019.

#### 7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

##### Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2018	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Desirré Dorneles de Ávila Bollmann	14,52	28,25	940	314	49	7
Debora Borges Koerich Godtsfriedt	16,75	54,18	334	141	27	1
Mariana Antunes da Cruz Laus	0	3,25	7	5	0	0
Oscar Krost	12	108,83	16	8	0	0
Roberto Masami Nakajo	-	1	1	0	0	0

**Ano: 2019**

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2019	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
Elaine Cristina Dias Ignácio Arena (Titular)	-	-	62	26	18	0
Débora Borges Koerich Godtsfriedt	-	56	486	197	59	14
Desirré Dorneles de Ávila Bollmann	-	20,5	364	104	6	2
Fabio Moreno Travain Ferreira	-	-	60	32	0	0
Oscar Krost	-	-	90	81	0	0
Paulo Cezar Herbst	-	-	85	74	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

**7.2 Audiências realizadas pelos juízes**

(fonte: e-Gestão)

**Ano: 2018**

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Desirré Dorneles de Ávila Bollmann	99	576	499	24	58	50	1306
Débora Borges Koerich Godtsfriedt	49	196	206	6	35	21	513
Mariana Antunes da Cruz Laus	0	0	4	0	0	0	4
Oscar Krost	6	0	5	1	5	4	21
Roberto Masami Nakajo	0	0	1	0	0	0	1

**Ano: 2019**

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Elaine Cristina Dias Ignácio Arena (Titular)	0	4	13	0	0	0	17
Debora Borges Koerich Godtsfriedt	0	136	294	6	171	12	619
Desirré Dorneles de Ávila Bollmann	1	118	196	1	10	10	336
Fabio Moreno Travain Ferreira	0	18	55	0	0	0	73
Oscar Krost	0	1	0	0	139	4	144
Paulo Cezar Herbst	0	0	0	0	170	7	177

Observação: As audiências de 2019 dizem respeito ao período de janeiro a outubro. A partir de novembro/2019, o e-Gestão mudou a forma de obtenção dos dados de tipo de audiência, sendo que, por motivos técnicos, estão indisponíveis naquele sistema até o momento.

## 8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A 1ª Vara do Trabalho de Blumenau, considerando o período de JAN a DEZ/19, apresentou o IGEST de **0,5232** que indica que a Unidade está na **45ª** colocação na Região.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
<b>0,5116</b>	<b>0,4618</b>	<b>0,5804</b>	<b>0,5635</b>	<b>0,4987</b>

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores “Acervo” e “Produtividade”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses mesoindicadores, consta abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/2017		jan-dez/2019	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Pendentes	0,6120	3734	0,6904	2717
Prazo médio na fase de liquidação	0,5479	129	0,8570	281
Taxa de execução	0,5330	80,48	0,8880	43,27
Taxa de Congestionamento no conhecimento	0,4456	36,31	0,5906	35,09
Taxa de Congestionamento na execução	0,5776	72,77	0,5364	63,04

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente**:

**1. Pendentes:** Apesar de ter reduzido a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, do primeiro levantamento para este último, o seu índice piorou pois a redução foi superior na maior parte das Unidades do Estado. A 1ª Vara possuía, em 31-12-2019, 2.717 processos pendentes de baixa (678 em conhecimento, 287 em liquidação e 1.752 em execução), enquanto que a média da 12ª Região é de 1.849 processos.

**2. Prazo médio na fase de liquidação:** A Unidade aumentou o prazo médio de 129 para 281 dias, enquanto que a média da 12ª Região foi de 155 dias. Orienta-se que a Unidade verifique se está procedendo ao encerramento da liquidação no tempo processual correto, quando da homologação dos cálculos, que

se dá com o registro do movimento “homologada a liquidação”, por meio de decisão.

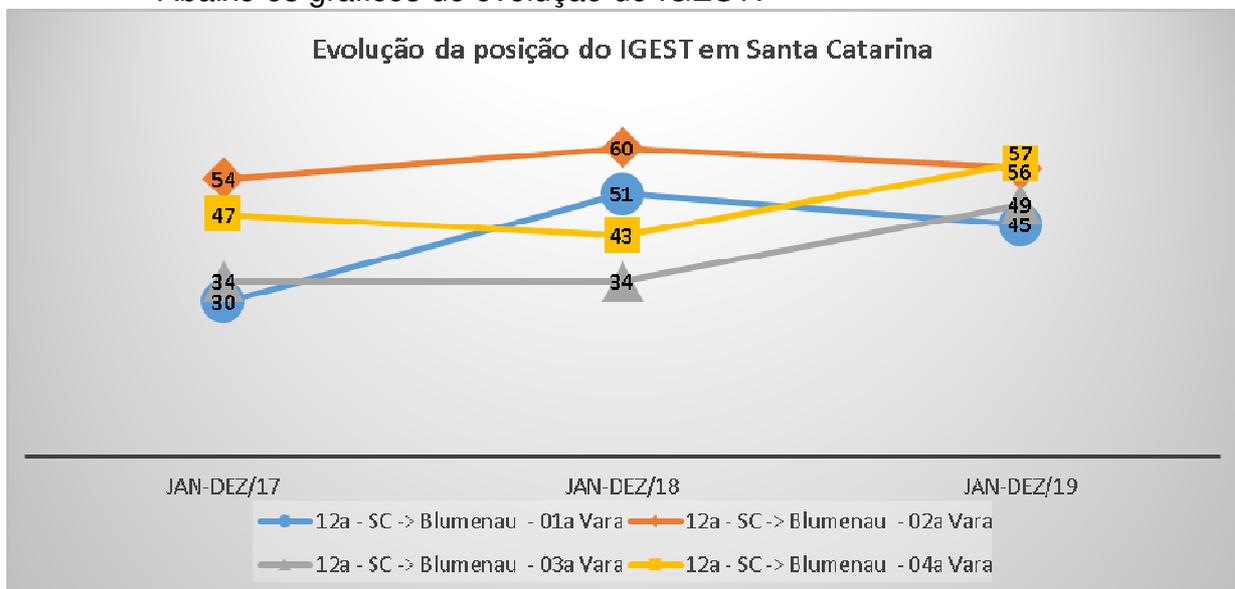
**3. Taxa de Execução:** Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. Verifica-se que esta taxa reduziu em relação ao primeiro período, de 80,48% para 43,27%, estando muito abaixo da média da 12ª Região, que foi de 109,43%. A Unidade apresentou a segunda pior taxa de execução do Estado para este período. Foram encerradas 257 execuções em 2019, tendo sido iniciadas 594 no mesmo período. Orienta-se que a Unidade verifique se está encerrando as execuções por meio de sentença no PJe, com a solução “Extinta a execução ou o cumprimento da sentença” antes de proceder ao arquivamento definitivo.

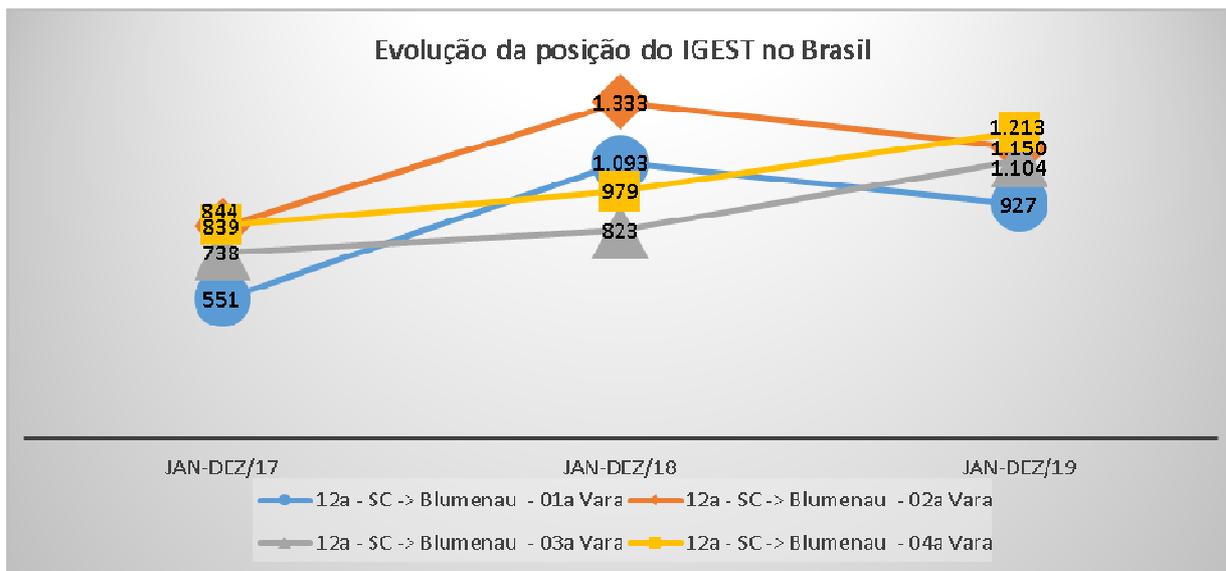
**4. Taxa de Congestionamento no conhecimento:** Esta taxa apresenta os processos represados na fase de conhecimento. A Unidade melhorou a taxa em 1,22 ponto percentual, reduzindo de 36,31% para 35,09% ficando, ainda, acima da média da 12ª Região, que foi de 31,88%. Foram baixados 1.254 processos de conhecimento no período, restando pendentes 678 em 31-12-2019.

**5. Taxa de Congestionamento na execução:** Já esta taxa apresenta os processos represados na fase de execução. Apesar da melhora verificada, de 72,77% para 63,04%, ainda está acima da média da 12ª Região, que foi de 62,90%. Foram baixadas 1.027 execuções no período, restando pendentes 1.752 em 31-12-2019.

**Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice,** a Secretaria deve verificar se está procedendo ao encerramento da liquidação no tempo processual correto, com os registros corretos no sistema, bem como verificar o correto cadastro da extinção da execução. Além disso, deve continuar com os esforços de reduzir a quantidade de processos pendentes em conhecimento e execução.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:





## 9 METAS TRT-SC 2019

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2019	Grau de cumprimento da meta (até dezembro/19)
<i>Meta 1: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.</i>	152,19%
<i>Meta 1.1: Aumentar em 8% o número de audiências realizadas na fase de execução com relação ao ano base 2014.</i>	43,21%
<i>Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes em relação ao ano anterior.</i>	217,78%
<i>Meta 5: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.</i>	129,27%
<i>Meta 5.1: Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1º grau, até 31/12/2019.</i>	105,15%
<i>Meta 5.2: Julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 2016, no 1º grau.</i>	100,00%
<i>Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base de 2016 em 4%, no 1º grau.</i>	94,29%
<i>Meta 9: Manter, em 2019, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2016/2017.</i>	124,08%

Fonte: [https://intranet.trt12.jus.br/Planejamento\\_Estrategico/Metas2019](https://intranet.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico/Metas2019)

## 10 CADASTRO DE CONHECIMENTO, LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CCLE

O Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução – CCLE (Resoluções CSJT n. 136/2014 e 185/2017 e Provimento CGJT n. 2/2019) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR n. 92/2017 e Recomendação CR n. 1/2018.

A Unidade Judiciária cumpriu o Provimento CGJT n. 2/2019, tendo convertido todos os processos físicos em eletrônico, que se encontravam na Unidade, até 31-12-2019.

Antecipadamente a esta Correição foi gerada nova listagem no e-Gestão, de processos pendentes de conversão, tendo sido verificado que existia 1 processo nesta situação em 29-2-2020:

Processo	Fase	Observação
0002851-26.2015.5.12.0002	Execução	Processo recebido de instância superior em 9-1-2020. Foi aberta carga para advogada e consta no SAP1 "02/03/2020 – prazo – int. PERITO CONTÁBIL".

No dia da Correição foi verificado que o processo está em carga com o perito desde 5-3-2020.

## 11 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 14 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2019, PROAD n. 4169/2018, durante a inspeção correcional verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas, tendo sido realizada nova determinação, cuja reanálise foi efetuada em 10-10-2019:

Processo/Tarefa	Determinação na ata anterior	Análise em 10-10-2019
14.5 Tarefa: Transitar em julgado	<b>PARCIALMENTE CUMPRIDO.</b> Na data da correição, há 9 processos, sendo o mais antigo de 7-02-2019. DETERMINA-SE à Secretaria que mantenha o esforço em reduzir a quantidade de processos nesta tarefa, devendo evitar a manutenção de processos por mais de 48h.	<b>CUMPRIDO</b>
14.7 Tarefa: Aguardando laudo pericial (Liquidação)	<b>PARCIALMENTE CUMPRIDO.</b> Os processos exemplificados foram movimentados, mas ainda constam processos sem cadastro no GIGS (RTOOrd 0000524-74.2016.5.12.0002, RTOOrd 0000454-86.2018.5.12.0002, ExProvAS 0000807-29.2018.5.12.0002, RTOOrd 0001360-47.2016.5.12.0002, RTOOrd 0000413-22.2018.5.12.0002, dentre outros). DETERMINA-SE que a Secretaria lance prazo em todos os processos desta tarefa, no prazo de cinco dias.	<b>CUMPRIDO</b>
14.8 Tarefa: BacenJud	<b>PARCIALMENTE CUMPRIDO.</b> Ainda há processos pendentes desde setembro/18, sem pesquisa de BacenJud (RTOOrd 0001684-37.2016.5.12.0002, RTOOrd 0000318-26.2017.5.12.0002, ExFis 0000630-65.2018.5.12.0002, dentre outros). DETERMINA-SE que a Secretaria mantenha os esforços e dê andamento a todos.	<b>CUMPRIDO</b>
14.10 Tarefa: Aguardando cálculo - Contadoria (Execução)	<b>NÃO CUMPRIDO.</b> Sequer os processos exemplificados foram movimentados. Quando à RTOOrd 0010232-37.2015.5.12.0018, em que pese o chamamento à ordem em 26-3-2018 (há 11 meses), para intimar o autor, ainda permanece parado nesta tarefa. DETERMINA-SE à Contadoria que dê andamento a todos os 9 processos desta tarefa, no prazo de dez dias.	<b>CUMPRIDO</b>
14.11 Tarefa: Cumprimento providências (Execução)	<b>PARCIALMENTE CUMPRIDO.</b> Há processos na tarefa desde 03-12-2018. DETERMINA-SE que a Secretaria mantenha os esforços empreendidos para cumprir os comandos judiciais destes processos, reduzindo o prazo	<b>NÃO CUMPRIDO.</b> Havia 363 processos, sendo o mais antigo pendente desde 1º-8-2019 (ATOrd 0001182-98.2016.5.12.0002).

	de permanência nesta tarefa.	
RTOrd 0002644-32.2012.5.12.0002	<b>NÃO CUMPRIDO.</b> Não cumprido. Mandado permanece com o Oficial de Justiça sem cumprimento, não tendo sido cobrado pela Secretaria. <b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que, no prazo de cinco dias, diligencie a Central de Mandados acerca do cumprimento do mandado recebido pelo Oficial de Justiça em 05-9-2018.	<b>CUMPRIDO</b>
RTOrd 0000357-57.2016.5.12.0002	<b>NÃO CUMPRIDO.</b> Processo permanece sem qualquer informação do acordo na tarefa, especialmente sem a sua data de vencimento, que possibilitaria a movimentação automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". <b>DETERMINA-SE</b> que a Secretaria lance os dados do acordo na tarefa do processo, no prazo de cinco dias.	<b>CUMPRIDO</b>

De acordo com a letra "m" do item 16 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no início de agosto de 2019, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados. Em 10-10-2019 foi feita a análise, conforme doc. 26 do PROAD 4169/2018, tendo-se verificado que as seguintes não foram cumpridas ou cumpridas parcialmente:

Determinação/Recomendação	Análise em 10-10-2019	Análise em 03-2-2020
14.1 Expedição de Carta Precatória: DETERMINA-SE a leitura do banco de conhecimentos do PJe sobre o tema.	<b>CUMPRIDO PARCIALMENTE</b> Algumas Cartas precatórias continuam com lançamento de prazo: ATOrd 0001768-38.2016.5.12.0002 (com prazo), ATOrd 0000984-61.2016.5.12.0002 (com prazo).	<b>NÃO CUMPRIDO</b> , conforme item 14.3 desta ata.
14.4 Tarefa: Minutar sentença: DETERMINA-SE a observância do artigo 41 do Provimento CR n. 1/2017 e ATENTE-SE para o contido no § 2º daquele artigo.	<b>CUMPRIDO PARCIALMENTE</b> Há processos com conclusões sendo feitas depois do encerramento da instrução: ATOrd 0000509-37.2018.5.12.0002, ATOrd 0000146-16.2019.5.12.0002, ATOrd 0000893-97.2018.5.12.0002, ATOrd 0000484-24.2018.5.12.0002, ATOrd 0000440-68.2019.5.12.0002.	<b>CUMPRIDO</b>
14.11 Tarefa: Cumprimento de providências (Execução): DETERMINA-SE à Secretaria que faça as diligências determinadas nos comandos judiciais em todos os processos cujas determinações foram proferidas há mais de trinta dias, no prazo de dez dias.	<b>NÃO CUMPRIDO</b> Havia 363 processos, sendo o mais antigo pendente desde 01-8-2019(ATOrd 0001182-98.2016.5.12.0002).	<b>CUMPRIDO PARCIALMENTE</b> , conforme item 14.1 desta ata.
d) Recomenda-se que seja priorizado o julgamento dos processos de 2016.	<b>CUMPRIDO PARCIALMENTE</b> Havia 10 processos pendentes de julgamento: 0005474-97.2014.5.12.0002, 0000746-42.2016.5.12.0002, 0001416-80.2016.5.12.0002, 0001459-17.2016.5.12.0002, 0001765-83.2016.5.12.0002, 0001768-	<b>CUMPRIDO PARCIALMENTE.</b> Os seguintes processos encontram-se pendentes de julgamento: 0001416-80.2016.5.12.0002, 0001765-83.2016.5.12.0002, 0001825-56.2016.5.12.0002, 0001963-23.2016.5.12.0002 e 0000746-

	38.2016.5.12.0002, 56.2016.5.12.0002, 23.2016.5.12.0002, 74.2016.5.12.0002.	0001825- 0001963- 0002173-	42.2016.5.12.0002.
g) REITERA-SE recomendação para que nas ações de baixa complexidade sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a 25% das sentenças seja proferido de forma líquida.	<b>NÃO CUMPRIDO</b> De março a setembro, apenas 1 sentença foi líquida (0,48%).		<b>NÃO CUMPRIDO</b> , conforme item 17, "c" desta ata.
h) REITERA-SE determinação para que a contadoria inicie a utilização do PJe-Calc na liquidação das sentenças, orientando os peritos externos a se familiarizarem com a ferramenta, inclusive sobre a facilidade de importação dos cartões ponto (.xls, .csv), para cálculo das horas extras.	<b>NÃO CUMPRIDO</b> Desde a implementação, apenas 14 cálculos foram realizados no PJe-Calc, segundo relatório extraído nesse sistema.		<b>CUMPRIDO.</b> Apesar de feitos apenas 21 cálculos no PJe-Calc, o Diretor de Secretaria informou que é designado contador ad hoc em todos os processos, tendo sido solicitado a eles a elaboração dos cálculos no PJe-Calc Cidadão.
i) REITERA-SE determinação aos oficiais para que observem os prazos do art. 82 do Provimento CR para cumprimento dos mandados, assim como o art. 76 (avaliação seja feita pelo valor de custo, e não de venda).	<b>NÃO CUMPRIDO</b> Havia 60 processos pendentes, sendo alguns com prazo vencido, como exemplo: RTOrd 0000081-26.2016.5.12.0002, RTOrd 0000082-74.2017.5.12.0002, ATOrd 0000122-22.2018.5.12.0002, RTOrd 0000196-13.2017.5.12.0002, ATOrd 0000221-26.2017.5.12.0002		<b>NÃO CUMPRIDO</b> , conforme item 14.1 desta ata.
k) Lançar corretamente no PJe os registros referentes ao acordo.	<b>CUMPRIDO PARCIALMENTE</b> Havia ainda alguns processos sem a devida alimentação no sistema, como por exemplo: ATOrd 0000069-07.2019.5.12.0002, ATOrd 0000368-81.2019.5.12.0002, ATOrd 0005650-13.2013.5.12.0002		<b>NÃO CUMPRIDO</b> , conforme item 14.4 desta ata.

## 12 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N. dos Processos
ATOrd 0001850-69.2016.5.12.0002, ExCCP 0000618-85.2017.5.12.0002, ATOrd 0001197-33.2017.5.12.0002, ATOrd 0004634-92.2011.5.12.0002, ATOrd 0002043-84.2016.5.12.0002, ATOrd 0001242-37.2017.5.12.0002, ATSum 0000091-65.2019.5.12.0002, ATSum 0001010-88.2018.5.12.0002, ATOrd 0001372-27.2017.5.12.0002, ATOrd 0000010-29.2013.5.12.0002, ETCiv 0001561-05.2017.5.12.0002, ATOrd 0001393-03.2017.5.12.0002, ATOrd 0000083-93.2016.5.12.0002, ATOrd 0000180-25.2018.5.12.0002, RTOrd 0000122-22.2018.5.12.0002, ATOrd 0000263-12.2016.5.12.0002, ATOrd 0001842-92.2016.5.12.0002, ATOrd 0000398-24.2016.5.12.0002, ATOrd 0000615-96.2018.5.12.0002, ATSum 0000070-89.2019.5.12.0002, ATOrd 0246100-29.2004.5.12.0002 e CartPrecCiv 0000828-68.2019.5.12.0002

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 14 desta ata.

### **13 OBSERVAÇÕES**

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- I) há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos;
- II) a Ex.ma Juíza Titular e/ou a Substituta lotada estão presentes na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana;
- III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;
- IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução é informado, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;
- V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 14 desta ata.

Constatou-se, ainda, que:

- a) a Ex.ma Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n. 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;
- b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos no dia seguinte ao vencimento. Durante a inspeção correcional, dia 9-3-2020, verificou-se que não há processos parados nas tarefas “Prazos vencidos”. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 6-3-2019;
- c) foi verificada, em 28-2-2020, a existência de 77 processos fora de pauta;
- d) a Unidade junta o extrato bancário com as movimentações, mas não certifica que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme recomenda o Ofício Circular n. 16/2019, em seu item 20. Verificou-se, ainda, que a Unidade intima o beneficiário acerca dos valores liberados após a juntada do comprovante bancário;
- e) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.

### **14 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS**

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 19-2-2020, tendo sido consignado prazo de 5 dias para resposta/justificativa acerca dos apontamentos. A Unidade não respondeu.

Durante a inspeção correcional, verificou-se o cumprimento parcial, sendo que aqueles cumpridos ficam mantidos apenas como registro.

**14.1 ESCANINHO – Documentos internos – Mandados pendentes:** analisado em 29-1-2020.

<b>Problema encontrado</b>	Há 67 mandados aguardando cumprimento, sendo o mais antigo pendente desde 24-4-2019.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que diligencie à SEGECEM a fim de cobrar o cumprimento dos mandados com maior celeridade. DETERMINA-SE, ainda, que os Oficiais de Justiça observem os arts. 81 e 82 do Provimento CR n. 1/2017.

**14.2 Juntada de extrato bancário precedente ao arquivamento:** analisado em 22-1-2020.

<b>Problema encontrado</b>	Verificou-se que a Unidade junta o extrato bancário remetido pelos bancos. No entanto, não certifica que os valores estão de acordo com os documentos do processo.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> que a Unidade passe a determinar nos ofícios de liberação de valores que o banco zere as contas judiciais, bem como que passe a certificar que os extratos enviados pelo banco condizem com os documentos do processo e que inexistem valores nas contas, conforme determinado no Ofício Circular n. 16/2019, bem como no parágrafo único do art. 108 do Provimento CR n. 1/2017.
<b>Exemplo</b>	ATOrd 0001165-28.2017.5.12.0002, ATOrd 0001435-52.2017.5.12.0002, RTOrd 0010338-47.2015.5.12.0002, ATOrd 0001188-08.2016.5.12.0002, ATOrd 0002060-23.2016.5.12.0002, ATOrd 0002161-60.2016.5.12.0002, ATOrd 0001409-54.2017.5.12.0002, ATOrd 0001000-15.2016.5.12.0002, ATSum 0000272-37.2017.5.12.0002 e ATOrd 0000186-66.2017.5.12.0002

**14.3 Expedição de Carta Precatória:** analisado em 27-1-2020.

<b>Problema encontrado</b>	Verificou-se, na tarefa “Aguardando término dos prazos”, que alguns processos estão aguardando prazo já decorrido de Carta Precatória. Isso ocorre pelo fato de o procedimento de expedição dessas Cartas estar equivocado, conforme se verifica na aba “Expedientes” de cada processo, especialmente por ter sido lançado um prazo em vez de “sem prazo”. Tendo cadastrado prazo, o processo permanecerá nesta tarefa até que alguém o retire manualmente. <b>O mesmo problema foi constatado na Correição anterior.</b>
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> a varredura nesta tarefa a fim de verificar se há outros processos em situação semelhante, bem como a leitura do banco de conhecimentos do PJe sobre o tema, acessível por meio do link “Processo Judicial Eletrônico – PJe” na aba “Serviços” da internet ( <a href="http://www.trt12.jus.br">www.trt12.jus.br</a> ), clicar no menu “Ao servidor”. No link que abrirá, na intranet, clicar no menu “Banco de Conhecimento”. No campo de pesquisa, dentro do banco de conhecimento, digitar “Como expedir uma Carta Precatória ou de Ordem?”.
<b>Exemplo</b>	ATSum 0000113-94.2017.5.12.0002, ATOrd 0000700-53.2016.5.12.0002, ATOrd 0001804-22.2012.5.12.0002

**14.4 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo:** analisado em 27-1-2020.

<b>Problema encontrado</b>	Embora essa tarefa proporcione certa automatização quanto ao registro de pagamento e ao decurso de prazo do acordo, a Secretaria precisa alimentar corretamente o AUD, quando o acordo ocorrer em audiência, lançando a data do vencimento no campo específico, ou após encaminhá-lo para a tarefa, quando o acordo for homologado por decisão, tornando-se dispensável o lançamento no GIGS. Verificou-se que alguns processos não estão alimentados corretamente.
<b>Recomendação/Determinação</b>	Apesar de todos os processos estarem com prazo cadastrado no GIGS, <b>RECOMENDA-SE</b> à Secretaria que insira todos os dados que essa tarefa proporciona, principalmente as parcelas de modo que o sistema lance a data do vencimento e, decorrida essa data, os processos sejam encaminhados automaticamente para a tarefa “Acordos vencidos”, assim como registrar facilmente o pagamento do acordo e outras parcelas.

<b>Exemplo</b>	ATOrd 0000069-07.2019.5.12.0002, ATOrd 0005650-13.2013.5.12.0002, ATOrd 0000531-61.2019.5.12.0002
----------------	---

#### 14.5 Tarefa: Cumprimento de Providências: analisado em 28-1-2020.

<b>Problema encontrado</b>	Verifica-se que alguns processos estão indevidamente alocados nesta tarefa, pois aguardam cumprimento de acordo.
<b>Recomendação/Determinação</b>	Não obstante estar registrado o vencimento do acordo no GIGS, por haver uma tarefa específica para os processos que aguardam o cumprimento de acordo, <b>RECOMENDA-SE</b> que a Secretaria encaminhe para a tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", devendo registrar as parcelas, especialmente a última, para que se possibilite o registro das parcelas pagas de maneira simples, e que o processo seja encaminhado automaticamente à tarefa "Acordos vencidos" ao final do prazo.
<b>Exemplo</b>	ATOrd 0002220-48.2016.5.12.0002, ATSum 0000133-17.2019.5.12.0002, ATOrd 0002220-48.2016.5.12.0002, ATOrd 0000119-04.2017.5.12.0002, ATOrd 0001091-71.2017.5.12.0002, ATOrd 0077300-38.2004.5.12.0002

#### 14.6 Determinações específicas em processos: analisados de 27 a 4-2-2020.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0001850-69.2016.5.12.0002</b>
<b>Tarefa</b>	Aguardando término dos prazos
<b>Problema encontrado</b>	Processo permaneceu sem movimentação desde a expedição do mandado, em 27-8-2019 até 4-2-2020. Não foi lançado prazo no GIGS para controle e cobrança do cumprimento do mandado.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>ATENTE</b> a Secretaria para que diligencie junto a central de mandados, quando não houver justificativa para o atraso. <b>RECOMENDA-SE</b> o uso do GIGS para alertar quanto ao prazo de cobrança, conforme disposto nos arts. 81 e 82 do Provimento CR n. 1/2017.

<b>Processo</b>	<b>ExCCP 0000618-85.2017.5.12.0002</b>
<b>Tarefa</b>	Aguardando término dos prazos
<b>Problema encontrado</b>	Em que pese a decisão proferida no ETCiv 0000240-61.2019.5.12.0002 ter finalizado os atos tumultuários deste processo, verifica-se que desde a determinação de levantamento da penhora, que encaminhada em 17-9-2019, o processo permaneceu sem movimentação até 31-1-2020.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>ATENTE</b> a Secretaria a fim de evitar demora na prática dos atos processuais, como a ora constatada.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0001197-33.2017.5.12.0002</b>
<b>Tarefa</b>	Aguardando término dos prazos
<b>Problema encontrado</b>	Processo permaneceu sem movimentação desde a manifestação do perito, em 6-11-2019, até 30-1-2020.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>ATENTE</b> a Secretaria a fim de evitar demora na prática dos atos processuais, como a ora constatada.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0004634-92.2011.5.12.0002</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Ainda que o mandado de id. 39f232e, expedido em 3-5-2019, tenha sido enviado para cumprimento em outra Vara, cabe à unidade judiciária de origem a cobrança

	de cumprimento no prazo, o que foi feito somente em 28-1-2020.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>ATENTE</b> a Secretaria a fim de evitar demora na prática dos atos processuais, como a ora constatada.
<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0002043-84.2016.5.12.0002</b>
<b>Tarefa</b>	Minutar expediente da secretaria
<b>Problema encontrado</b>	A determinação de 21-10-2019 (id. 559ab87) para expedição de ofício foi cumprida somente em 30-1-2020.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>ATENTE</b> a Secretaria a fim de evitar demora na prática dos atos processuais, como a ora constatada. <b>DETERMINA-SE</b> seja o processo concluso ao(à) magistrado(a) para nova tentativa de bloqueio por meio do BacenJud, haja vista o resultado parcial obtido anteriormente (ids. 1243527 e 3ed7c1a).
<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0001242-37.2017.5.12.0002</b>
<b>Tarefa</b>	Aguardando término dos prazos
<b>Problema encontrado</b>	Processo sem movimentação desde a expedição do mandado, em 26-11-2019. Não foi lançado prazo no GIGS para controle e cobrança do cumprimento do prazo.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que diligencie junto a central de mandados acerca do cumprimento do mandado.
<b>Processo</b>	<b>ATSum 0000091-65.2019.5.12.0002</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Processo sem movimentação desde 19-9-2019, aguardando execução de acordo.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Contadoria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias, devendo evitar manter processos parados há mais de trinta dias.
<b>Processo</b>	<b>ATSum 0001010-88.2018.5.12.0002</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Processo aguardando cumprimento do despacho de id. d53f0bb, exarado em 7-8-2019, aguardando consulta aos convênios.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como a ora constatada.
<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0001372-27.2017.5.12.0002</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Processo sem movimentação desde 24-9-2019, no aguardo de cumprimento do mandado exarado em 18-9-2019 (id. dd814e1). Há lançamento de prazo no GIGS até 17-2-2020.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que, no prazo de dez dias, efetue uma varredura nos processos com mandados com os Oficiais de Justiça, utilizando-se de relatório extraído do GIGS, cobrando efetividade no cumprimento, haja vista o lapso temporal observado. <b>ATENTEM</b> , doravante, os Oficiais de Justiça, devendo

	observar os prazos para cumprimento de seu mister, bem como a Secretaria com relação ao rígido controle, com base no art. 82 do Provimento CR n. 1/2017.
<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000010-29.2013.5.12.0002 e ETCiv 0001561-05.2017.5.12.0002</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	<p>Processo físico cadastrado no sistema (CLE). Em que pese faltar alguns documentos necessários à compreensão, tal qual o bloqueio e a liberação dos valores penhorados e o auto de penhora e avaliação do veículo, ambos objeto de embargos de terceiro, verificou-se, por meio da certidão de id. 6df5ae2 e da petição de id. d2f66ee, que houve determinação de suspensão dos atos executórios (ETCiv 0001561-05.2017.5.12.0002).</p> <p>Analisando aquele processo, constatou-se que foi rejeitado o pedido de tutela de urgência, mas decidido "em audiência" que houvesse o levantamento das restrições e a "suspensão do feito em relação a pessoa Rogério Casaes de Carvalho", companheiro da reclamada, todavia, como os atos de constrição foram em relação à sócia, é preciso que haja decisão de mérito quanto aos seus bens. Ademais, em razão de o prazo de suspensão naquele processo já ter transcorrido há muito tempo, é necessário que se decida em definitivo, ainda que eventual decisão favorável à reclamante, possa ter sido esvaziada em parte com a liberação antecipada do bem.</p> <p>No processo principal, observa-se também que não foi juntado nos autos determinação acerca da inclusão das empresas reclamadas no BNDT. Já quanto aos sócios incluídos, ainda que determinado (ids. d5a74aa e 576a10e), não foi cumprido pela Secretaria. Consultando o sistema (site do TST), verificou-se que nenhum dos réus (PF e PJ) foi incluído no referido banco de dados.</p> <p>Por fim, constata-se que as determinações alcançam, se for o caso, somente uma das reclamadas, razão pela qual não há motivos para que o processo esteja sem movimentação quanto aos demais.</p>
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> a conclusão à magistrada para decisão dos Embargos de Terceiro, bem como a análise acerca da inclusão no BNDT e o prosseguimento do processo principal.
<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0001393-03.2017.5.12.0002</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Processo aguardando cumprimento do despacho de id. f806260, exarado em 2-7-2019, aguardando consulta aos convênios.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como a ora constatada.
<b>Processo</b>	<b>RTOrd 0000122-22.2018.5.12.0002</b>
<b>Tarefa</b>	Aguardando término dos prazos
<b>Problema encontrado</b>	Verifica-se demora no cumprimento de mandado de penhora (id. 7d9f6a3) expedido em 6-11-2019. Observa-se, ainda, que não há prazo lançado no GIGS.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que diligencie junto a central de mandados acerca do cumprimento do mandado. <b>ATENTE</b> o Oficial de Justiça para os prazos previstos no art. 82 do Provimento CR n. 1/2017.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000615-96.2018.5.12.0002</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Processo permaneceu sem movimentação desde o despacho de id. 97de2b0, exarado em 15-9-2019, pendente de consulta aos convênios, até 4-2-2020, quando exarado novo despacho que complementou e retificou parcialmente o anterior.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que evite demora na prática dos atos processuais como a ora constatada.

<b>Processo</b>	<b>ATSum 0000070-89.2019.5.12.0002</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Processos sem movimentação desde 15-10-2019, aguardando execução de acordo.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0246100-29.2004.5.12.0002</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Processo sem movimentação desde 18-10-2019, aguardando consulta ao BacenJud, conforme despacho de id. e972371.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como a ora constatada.

<b>Processo</b>	<b>CartPrecCiv 0000828-68.2019.5.12.0002</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Processo sem movimentação desde 29-10-2019, no aguardo de cumprimento do mandado (id. 8565990). Há lançamento de prazo no GIGS até 27-3-2020.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que, no prazo de dez dias, efetue uma varredura nos processos com mandados com os Oficiais de Justiça, utilizando-se de relatório extraído do GIGS, cobrando efetividade no cumprimento, haja vista o lapso temporal observado. <b>ATENTEM</b> , doravante, os Oficiais de Justiça, devendo observar os prazos para cumprimento de seu mister, bem como a Secretaria com relação ao rígido controle, com base no art. 82 do Provimento CR n. 1/2017.

## 15 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se abaixo as determinações constantes no item acima, não cumpridas ou cumpridas parcialmente, bem como o despacho do Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor:

<b>Item</b>	<b>DESPACHO</b>
14.1 ESCANINHO – Documentos internos – Mandados pendentes	<b>CUMPRIDO PARCIALMENTE.</b> Nesta data, havia 49 mandados pendentes de cumprimento no escaninho ou já com certidão de devolução, e permaneceram parados sem justificativa. <b>DETERMINA-SE</b> que a Secretaria faça uma varredura no escaninho e dê baixa nos mandados já devolvidos, no prazo de 15 dias.

## 16 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas no Ofício Circular n. 16/2019 e no art. 106 do Provimento CR n. 1/2017;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) que a Unidade solicite a ratificação dos advogados, na fase de execução, do endereço do autor, telefone, e-mail, CPF e RG, antes da liberação na conta do advogado;

d) a observância do art. 34 do Provimento CR n. 1/2017, especificamente no tocante às audiências de instrução;

e) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, que a Secretaria deve verificar se está procedendo ao encerramento da liquidação no tempo processual correto, com os registros corretos no sistema, bem como verificar o correto cadastro da extinção da execução. Além disso, deve continuar com os esforços de reduzir a quantidade de processos pendentes em conhecimento e execução;

f) a inclusão na pauta do CEJUSC de processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento, intimando as partes para comparecerem pessoalmente e apresentarem esboço dos cálculos, no prazo comum de 15 dias e, sucessivamente, manifestarem-se quanto aos cálculos da parte adversa, em 8 dias. Na data da audiência no CEJUSC, sem êxito no acordo, o magistrado poderá analisar as impugnações e homologar o cálculo de sentença;

g) que o assistente de audiência, nas audiências de instrução, proceda à coleta ou confirmação dos dados pessoais do autor, dentre eles: telefone, e-mail e endereço atualizado;

h) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

i) considerando a possibilidade de incrementar os índices relativos à execução na 12ª Região, atentar para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT;

j) a observância pelos magistrados dos termos do art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 1/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das

execuções em curso nas unidades de origem, com prosseguimento do processo principal;

k) no caso de homologação de conciliação no CEJUSC sem a presença das partes e seus advogados, ou na ausência de assinatura de pelo menos um deles, seja a parte intimada para ratificação do acordo no PJe;

l) observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos;

m) lançar corretamente no PJe os registros de encerramento da liquidação da sentença, por meio da tarefa “minutar decisão”, e com o movimento “homologada a liquidação” ou com o movimento “homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença”, sendo o último no caso de o encerramento decorrer de homologação de acordo;

n) observar o disposto no art. 109, § 1º, do Provimento CR n. 1/2017, devendo certificar a inexistência de depósito judicial ou recursal, bem como que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, **antes de proceder ao arquivamento provisório**;

o) considerando o § 6º do art. 22 da Resolução CSJT n. 185/2017, alterada pela Resolução CSJT n. 249/2019, DETERMINA-SE que a partir de 1º-7-2020, todos os cálculos sejam realizados por meio do PJe-Calc;

p) observar e cumprir as Metas de 2020 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT ([https://intranet.trt12.jus.br/gestao\\_estrategica/pagina\\_inicial](https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial));

A Unidade deverá comunicar a Corregedoria, por meio de pedido complementar no PROAD desta ata, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações constantes desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

## 17 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes;

b) que seja priorizado o julgamento dos processos: 0508600-74.2009.5.12.0002, 0000536-54.2017.5.12.0002, 0000645-68.2017.5.12.0002, 0000688-55.2017.5.12.0050, 0000746-42.2016.5.12.0002, 0000792-94.2017.5.12.0002, 0000798-04.2017.5.12.0002, 0000839-68.2017.5.12.0002, 0000849-15.2017.5.12.0002, 0000919-32.2017.5.12.0002, 0000958-29.2017.5.12.0002, 0001151-44.2017.5.12.0002, 0001316-91.2017.5.12.0002, 0001317-76.2017.5.12.0002, 0001414-76.2017.5.12.0002, 0001416-80.2016.5.12.0002, 0001427-75.2017.5.12.0002, 0001433-82.2017.5.12.0002, 0001441-59.2017.5.12.0002, 0001459-17.2016.5.12.0002, 0001484-93.2017.5.12.0002, 0001487-48.2017.5.12.0002, 0001493-55.2017.5.12.0002, 0001496-10.2017.5.12.0002, 0001529-97.2017.5.12.0002, 0001540-29.2017.5.12.0002, 0001561-05.2017.5.12.0002, 0001576-71.2017.5.12.0002, 0001631-22.2017.5.12.0002, 0001735-48.2016.5.12.0002, 0001765-

83.2016.5.12.0002, 0001825-56.2016.5.12.0002 e 0001963-23.2016.5.12.0002, autuados até 31-12-2017;

c) considerando a Recomendação CR n. 4/2018, REITERA-SE recomendação anterior para que nas ações de baixa complexidade, sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a pelo menos 20% das sentenças seja proferido de forma líquida, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida. Neste procedimento, os peritos passarão a auxiliar na fase de conhecimento, o que atualmente concentra-se na liquidação.

## **18 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

Considerando os termos da ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 4 a 8 de novembro de 2019, por relevantes, reproduzo as seguintes recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho:

a) considerando que a Resolução n. 233/2016 do CNJ determina que o magistrado, na designação de perito, observe critério equitativo para a nomeação dos profissionais constantes da lista cadastrada junto ao Tribunal, recomenda-se dispensar especial atenção, durante a atividade correicional, ao integral atendimento às diretrizes fixadas na Resolução n. 233/2016 do CNJ;

b) considerando que, a despeito do incremento na produtividade do primeiro grau de jurisdição nos dois últimos anos, o prazo médio de duração dos processos na fase de conhecimento apresenta-se superior à média observada em Tribunais de mesmo porte, notadamente no que tange ao interstício entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória – objeto de recomendação na Correição Ordinária anterior -, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução;

c) considerando a notícia da existência de Varas do Trabalho que, ao encaminharem processos ao CEJUSC, cancelam a agenda previamente definida para a realização de audiências e demais atos processuais, recomenda-se que, frustrada a tentativa de conciliação, as Varas do Trabalho preservem o cronograma originalmente estipulado para a prática dos atos processuais, assegurando, em qualquer hipótese, tratamento que garanta a tramitação mais célere possível do feito;

d) alertar para os termos do art. 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da Recomendação n. 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados.

e) considerando que, não raro, não tem havido reunião de processos em hipóteses típicas de conexão ou continência, acarretando tumulto e sobrecarga desnecessária de trabalho nas Secretarias das Varas, recomenda-se a observância dos procedimentos de reunião de ações, nos casos previstos em lei, com vistas a prestigiar o escopo do instituto da cooperação jurisdicional, consagrado no CPC de 2015, nos termos dos arts. 67, 68 e 69, II, do aludido diploma legal.

## **19 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E JURISDICIONADOS**

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor recebeu os advogados Maria Teresinha Erbs (OAB/SC 10.387), presidente da subseção da OAB de Blumenau, Raquel Jacintho (OAB/SC 8.987), Juliane Kaestner Meyer (OAB/SC 11.648), Jaison de Souza (OAB/SC 17.596), Salésio Stähelin Junior (OAB/SC 12.001) e Giancarlo Del Prá Busarello (OAB/SC 12.247), oportunidade em que foram tratados os seguintes temas: a possibilidade de os advogados das partes peticionarem requerendo a não realização da audiência inicial; a aposentadoria de um Oficial de Justiça lotado no Foro de Blumenau em razão de permuta; a ocorrência de atrasos na realização das audiências seguintes à primeira do dia; a demora no cumprimento pela Caixa Econômica Federal das ordens de transferência de valores; a comunicação, pelos bancos, da efetivação da transferência de valores para os advogados, possibilitando a identificação do processo a que se refere; a digitalização dos processos físicos na conversão para o PJe sem a exigência de classificação de cada um dos documentos digitalizados; a dificuldade na operação do PJe-Calc; e a determinação de que os cálculos sejam realizados pelas partes.

Os assuntos foram objeto de reunião com os Juízes das Varas do Trabalho, em que foram prestados esclarecimentos pelos Magistrados.

## **20 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA**

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Luiz Alberto da Silva, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Foram discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

## **21 REUNIÃO COM AS JUÍZAS**

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se com as Ex.mas Juízas Elaine Cristina Dias Ignácio Arena, Titular e Débora Borges Koerich Godtsfriedt, Substituta. Sua Ex.a parabenizou as Magistradas pela melhora no IGEST em relação ao ano anterior, apesar da piora em relação ao primeiro levantamento; pela melhora na taxa de conciliação: 36,06% em 2018 e 44,81% em 2019, maior que a média do Estado, que foi de 44,27% em 2019; pela melhora taxa de congestionamento no conhecimento: 40,58% em 2018 e 35,09% em 2019, apesar de estar maior (pior) que a média do Estado, que foi de 31,88%; pela redução da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2016 quando possuía 1.459 processos, tendo reduzido de 782 em 31-12-2018 para 558 em 31-12-2019; e também da quantidade de processos pendentes de execução, de 2.123 em 31-12-2018 para 1.784 em 31-12-2019, maior que a média do Estado, que é de 1.121 processos. Atentou para o prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento, que aumentou de 679 dias em 2018 para 1.464 dias em 2019, enquanto que a média do Estado foi de 915 dias, solicitando esforços para redução deste prazo.

S. Ex.a relatou às Magistradas os pleitos formulados pelos representantes

da Subseção da OAB de Blumenau, e também que fosse evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes.

Destacou o bom relacionamento com os demais magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados.

## **22 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se com Ex.mas Juízas Elaine Cristina Dias Ignácio Arena e Débora Borges Koerich Godtsfriedt e os servidores da Unidade para uma conversa sobre a situação da Vara do Trabalho, mas especialmente para ouvir algumas experiências dos servidores e levantar boas práticas, que poderiam ser disseminadas para as demais Varas do Estado. S. Ex.a enfatizou a importância das correições ordinárias por oportunizarem o diálogo direto com magistrados e servidores, permitindo aprimorar as boas práticas dos procedimentos na Unidade.

O Ex.mo Corregedor questionou à assessora de juiz acerca da elaboração do boletim estatístico, considerando algumas reclamações sobre o trabalho manual que está sendo exigido para esta tarefa. A assessora comentou que precisa baixar os dados do e-Gestão para uma planilha e, após, deve fazer o desconto manual dos afastamentos para indicar o prazo correto dos processos e aqueles que estão com o prazo vencido. Informou que demora cerca de 1 hora e 30 minutos por mês para fazer este trabalho.

O contador informou que não utiliza o PJe-Calc, apesar de todos os peritos já utilizarem o programa. Comentou que, como está com muitos cálculos para atualizar e liberações de valores para fazer, e considerando que para começar a utilizar o PJe-Calc vai precisar dispor de um tempo maior para conhecer e se aprofundar no programa, decidiu focar em suas planilhas para não atrasar o trabalho. No entanto, o Diretor de Secretaria comentou que a partir de julho utilizarão o PJe-Calc conforme determinado pela Resolução CSJT n. 185/2017.

O Diretor de Secretaria solicitou que fosse requerido à Presidência do Regional a reabertura da possibilidade de contratação de estagiários, até mesmo na forma de estágio não remunerado, pois é uma força de trabalho muito boa e de custo reduzido para o Tribunal, considerando as restrições orçamentárias e de reposição de pessoal. Informou que o desarquivamento de cerca de 1200 processos do arquivo provisório para a declaração da prescrição intercorrente pela gestão anterior da Unidade gerou a movimentação de cerca de 800 processos que antes estavam parados, movimentando a Secretaria. Portanto, a ajuda de estagiários seria essencial para não atrasar os trabalhos da Unidade.

Informou, ainda, que com esse trabalho extra, a lotação paradigma de 10 servidores é insuficiente para dar andamento aos processos, especialmente porque são processos que voltaram a ser movimentados pelos advogados, como se fossem novas execuções.

As Ex.mas Magistradas solicitaram que seja estudada a possibilidade de regulamentar o auxílio remoto de servidores de Unidades com taxas de congestionamento menores à Unidades que apresentem estas taxas mais elevadas.

Os servidores reclamaram do link de internet, que atrasa muito o trabalho. Destacaram a lentidão do PJe, bem como o travamento do sistema.

O Ex.mo Corregedor agradeceu o empenho das magistradas e servidores, confirmado pela melhora nos dados estatísticos, apesar das dificuldades que a Justiça do Trabalho vem sofrendo. Por fim, afirmou que a Corregedoria é parceira das Unidades, que apesar de ser seu dever apontar problemas, pode ser um Órgão auxiliar de 1º Grau para a tentativa de solucioná-los.

## **23 ENCERRAMENTO**

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD n. 4169/2018 em primeiro de abril de dois mil e vinte.

**A Ex.ma Magistrada Titular tem o prazo de 10 (dez) dias corridos, para solicitar a retificação da ata.** Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima, e por mim, Alcino Ecker Junior, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria:** Alcino Ecker Junior, Geison Alfredo Arisi e Zélio dos Santos, em trânsito, e Natália da Costa, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira, e Vivian Chaplin Ganzo Savedra, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

**AMARILDO CARLOS DE LIMA**  
Desembargador do Trabalho-Corregedor

**ALCINO ECKER JUNIOR**  
Secretário da Corregedoria